

urupes.sp.gov.br

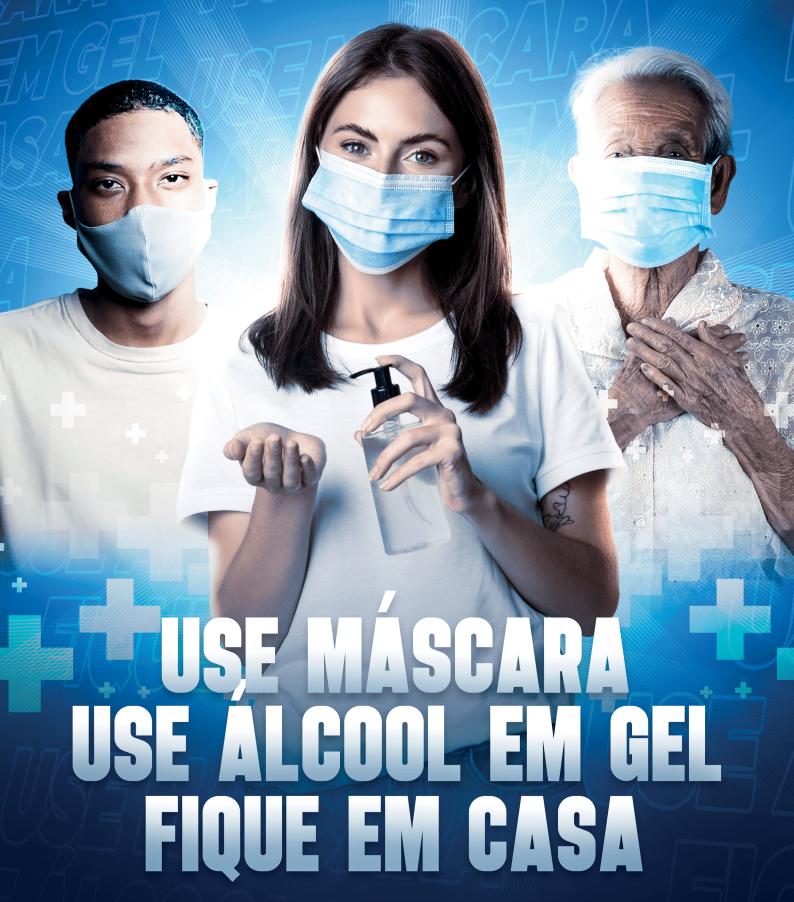
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 45

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



Ainda estamos em uma pandemia, continue tomando as medidas de prevenção e preze pela sua saúde e das pessoas que você ama





PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e as empresas abaixo relacionadas, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS DE TABLETS E GABINETES PARA RECARGA DE TABLETS, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 2.760/2017 e nº 2.947/2020, e, demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021, nos autos do Processo nº 64/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO ITEM Nº 02:

Nome empresarial: C.A.B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

Endereço: Rua Apucarana, n. 1204, Sobreloja Tatuapé, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 21.302.370/0001-53

Representante legal: Valter Felix França

RG nº 18.101.448-8

CPF/MF nº 065.986.878-45

Marca e modelo do equipamento: TES GUARDIAN (K4C-36V)

ITEM N° 02: GABINETE DE RECARGA PARA TABLETS NOVO

Quantidade: Até 23

Preço unitário: R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Preço total: R\$102.350,00 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços de GABINETES PARA RECARGA DE TABLETS, para serem utilizados pelos alunos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021 e seus anexos.
- 3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.
- 3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento objeto deste instrumento.
- 3.7. Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designado para fiscalizar o recebimento, o Técnico de TI da Prefeitura Municipal de Urupês, Sr. Neialex Sassamoto Carneiro, RG: 42.669.031-X, CPF: 338.532.298-75. A gestora responsável da presente Ata de Registro de Preços é a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleudia Maria Ettruri.
- 4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.
 - 4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a

correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- 5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
 - a) Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021 e seus anexos;
 - b) Propostas apresentadas pelas DETENTORAS;
 - c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 7/2021.
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.
- 7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORA:

Empresa C.A.B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

VALTER FELIX FRANÇA

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01- 02-

Nome Nome

RG n° RG n°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e as empresas abaixo relacionadas, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS DE TABLETS E GABINETES PARA RECARGA DE TABLETS, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 2.760/2017 e nº 2.947/2020, e, demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021, nos autos do Processo nº 64/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO ITEM Nº 01:

Nome empresarial: MGITECH, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, n. 4462, Km 267 – 47, Planalto de Carapina Serra/ES

CNPJ/MF: 17.590.881/0003-02

Representante legal: Sinval Ferreira de Oliveira

RG nº 11.071.727-2 SSP/SP

CPF/MF nº 009.829.598-50

Marca e modelo do equipamento: GALAXY TAB A7 (SM-T500)

ITEM Nº 01: EQUIPAMENTO TABLET NOVO

Quantidade: Até 680

Preço unitário: R\$1.385,00 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Preço total: R\$941.800,00 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços de TABLETS, para serem utilizados pelos alunos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- 3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021 e seus anexos.
- 3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.
- 3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento objeto deste instrumento.
- 3.7. Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designado para fiscalizar o recebimento, o Técnico de TI da Prefeitura Municipal de Urupês, Sr. Neialex Sassamoto Carneiro, RG: 42.669.031-X, CPF: 338.532.298-75. A gestora responsável da presente Ata de Registro de Preços é a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleudia Maria Ettruri.
- 4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.
- 4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara

conhecer integralmente.

- 5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
 - a) Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021 e seus anexos;
 - b) Propostas apresentadas pelas DETENTORAS;
 - c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 7/2021.
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.
- 7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORAS:

Empresa MGITECH, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

SINVAL FERREIRA DE OLIVEIRA

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01- 02-

Nome Nome

RG n° RG n°

Extrato

EXTRATO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: ELIANA CRISTINA PEDRO - ME

CNPJ/MF nº 05.103.024/0001-90

CONTRATO Nº 12/2021 ADITIVO Nº 03, de 05/10/2021) (TERMO

OBJETO: AMPLIAÇÃO QUANTITATIVA DE +10%, aumentando 30 cargas com 13kg (treze) quilos de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), passando de 30 cargas para até 40 (quarenta) cargas mensais; e, ACRÉSCIMO de dotação orçamentária.

PERÍODO: 05/10/2021 à 31/12/2021

VALOR ACRESCIDO: até R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) para o período dos três meses.

DOTAÇÃO ACRESCIDA: 02. PODER EXECUTIVO - 02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.03.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0004.2012.0000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO ESTADUAL.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 1º da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 05 de outubro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS - CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: O.M CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - CNPJ nº 60.001.369/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e aplicação de 1 (um) Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para admissão, em caráter temporário, de docentes para os empregos do Quadro do Magistério Público Municipal de Urupês, sendo: Professor de Creche, Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Arte e Inglês.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.02. FUNDEB - 12.361.0008.2023.0000. Outras Despesas do Ensino Fundamental 40% - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, nº II, da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 05 de outubro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 64/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

OBJETO: Registro de preços de TABLETS e GABINETES PARA RECARGA DE TABLETS, para serem utilizados pelos alunos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

DETENTORA: MGITECH, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 17.590.881/0003-02, no valor unitário para o item 01 - EQUIPAMENTO TABLET NOVO – MARCA: GALAXY TAB A7 (SM-T500) - R\$1.385,00 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Sendo o seu valor total de até R\$941.800,00 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos reais); e,

DETENTORA: C.A.B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 21.302.370/0001-53, no valor unitário para o item 02 - GABINETE DE RECARGA PARA TABLETS NOVO – MARCA: TES GUARDIAN (K4C-36V) - R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Sendo o seu valor total de até R\$102.350,00 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: até R\$1.044.150,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

PERIODO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 04 de outubro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h Rua José Bonifácio, 934 - Centro (17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 984 - Centro (17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Dom Pedro II, 325 - Centro (17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 1004 - Centro (17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro (17) 3552-2322 (17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324 (17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista (17) 3552-2344 (17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu (17) 3553-1176 (17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h quinta-feira das 7h às 20h Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira (17) 3552-3012 (17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo (17) 3552-3016 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h quarta-feira das 7h às 18h Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro (17) 3552-1339

